

**LEI N.º 1.201/92**

DATA: 16.04.92

SÚMULA: Amplia número de vagas para os Empregos Públicos do quadro único de Pessoal CLT, desta Prefeitura.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica ampliado em mais 05(cinco) o número de Empregos criados através do Anexo VI - Relação dos Empregos Públicos, da Lei nº 1.021 de 27.10.89, para o Emprego Público de **AGENTE DE SAÚDE**, do Grupo Ocupacional: Serviços Gerais.

Parágrafo Único - Os 05(cinco) Empregos e/ou vagas ampliadas no caput deste artigo, integrarão o Anexo VI - Relação dos Empregos Públicos, no Emprego Público: **Agente de Saúde**, totalizando 17(dezessete) o número total de empregos e/ou vagas mantidos por esta Lei.

Art. 2º) Fica ampliado em mais 01(um) o número de Empregos criados através do Anexo II - Relação dos Empregos Públicos, da Lei nº 1.021 de 27.10.89, para o Emprego Público de **Cirurgião Dentista**, do Grupo Ocupacional: Profissional.

Parágrafo Único - O número de Empregos Públicos ampliados no caput, passa a integrar o Anexo II - Relação dos Empregos Públicos do Grupo Ocupacional: **Profissional**, totalizando 06(seis) o número de empregos mantidos por esta Lei.

Art. 3º) - Ficam Aprovados os Anexos II e VI - Relação dos Empregos Públicos - Situação Atual, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 4º) - As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral para o Exercício de 1992(hum mil novecentos e noventa e dois).

Art. 5º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 16(dezesseis) dias do mês de Abril de 1992, 104º da República e 37º do Município.

Dr. Valter Munaretto
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;

Aderlan Colpani
DIRETOR DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO II - RELAÇÃO DOS EMPREGOS PÚBLICOS

SITUAÇÃO EXISTENTE NA LEI nº 1.021 de 27.10.89					SITUAÇÃO ATUAL				
GRUPO OCUPACIONAL	C. B. O.	Nº DE EMPREGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DENOMINAÇÃO	GRUPO OCUPACIONAL	C. B. O.	Nº DE EMPREGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DENOMINAÇÃO
PROFISSIONAL	02110	01	30	Engenheiro Civil	PROFISSIONAL	02110	01	30:00	Engenheiro Civil
	05320	01	30	Engenheiro Agrônomo		05320	01	30:00	Engenheiro Agrônomo
	06105	02	20	Médico		06105	02	20:00	Médico
	06310	05	20	Cirurgião Dentista		06310	06	20:00	Cirurgião Dentista
	07110	02	40	Enfermeiro(a)		07110	02	40:00	Enfermeiro(a)
	09110	01	40	Economista		09110	01	40:00	Economista
	31290	02	40	Técnico de Finanças II		31290	02	40:00	Técnico de Finanças II
	12110	01	20	Advogado(a)		12110	01	20:00	Advogado(a)
	07310	01	40	Assistente Social		07310	01	40:00	Assistente Social
	09220	02	40	Técnico de Administração		09220	02	40:00	Técnico de Administração
	05230	01	30	Bioquímico(a)		05230	01	30:00	Bioquímico(a)
	19120	01	40	Bibliotecário(a)		19120	01	40:00	Bibliotecário(a)
	19225	01	40	Economista Doméstico		19225	01	40:00	Economista Doméstico
	06510	01	40	Médico(a) Veterinário(a)		06510	02	40:00	Médico Veterinário(a)
	06122	01	30	Médico do Trabalho		06122	01	30:00	Médico do Trabalho

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
ANEXO VI - RELAÇÃO DOS EMPREGOS PÚBLICOS

SITUAÇÃO EXISTENTE NA LEI nº 1.021 de 27.10.89					SITUAÇÃO ATUAL				
GRUPO OCUPACIONAL	C. B. O.	Nº DE EMPREGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DENOMINAÇÃO	GRUPO OCUPACIONAL	C. B. O.	Nº DE EMPREGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DENOMINAÇÃO
SERVIÇOS GERAIS	99100	28	44	Operário	SERVIÇOS GERAIS	99140	28	44:00	Operário
	59290	02	44	Zelador de Cemitério		59290	02	44:00	Zelador de Cemitério
	95980	03	44	Calceteiro		95980	03	44:00	Calceteiro
	55250	10	44	Gari		55250	10	44:00	Gari
	55260	06	44	Lixeiro		55260	06	44:00	Lixeiro
	31920	12	40	Agente de Saúde		31920	17	40:00	Agente de Saúde
	37040	01	44	Mensageiro		37040	01	44:00	Mensageiro
	63940	02	44	Jardineiro		63940	02	44:00	Jardineiro
	55220	25	40	Servente de Limpeza(Lei nº 1058/90)		55220	25	40:00	Servente de Limpeza(Lei nº 1058/90)
	58330	04	44	Vigia		58330	04	44:00	Vigia
	97480	02	44	Marteleteiro		97480	02	44:00	Marteleteiro
	70183	03	44	Mestre de Obras		70183	03	44:00	Mestre de Obras
	95410	02	44	Carpinteiro II		95410	02	44:00	Carpinteiro II
	95410	03	44	Carpinteiro I		95410	03	44:00	Carpinteiro I
	95110	04	44	Pedreiro II (Lei nº 1086/90)		95110	04	44:00	Pedreiro II(Lei nº 1086/90)
	95110	06	44	Pedreiro I (Lei nº 1086/90)		95110	06	44:00	Pedreiro I (Lei nº 1086/90)
	31990	02	44	Fiscal de Obras		31990	02	44:00	Fiscal de Obras
	71150	01	44	Detonador		71150	01	44:00	Detonador
	71990	07	44	Auxiliar de Serviços Gerais		71990	07	44:00	Auxiliar de Serviços Gerais
	63925	03	44	Viveirista Florestal(Lei nº 1.112/90)		63925	03	44:00	Viveirista Florestal(Lei nº 1112/90)
85410	01	44	Mecânico	85410	01	44:00	Mecânico		
84390	01	44	Auxiliar de Oficina Mecânica	84390	01	44:00	Auxiliar de Oficina Mecânica		
07990	02	40	Atendente de Consultório Dentário	07990	02	40:00	Atendente de Consultório Dentário		
97490	16	44	Operador de Máquina Rodoviária(Lei 1112/90)	97490	20	44:00	Operador de Máquina Rodoviária(Lei 1112/90)		
98590	14	44	Motorista II	98590	14	44:00	Motorista II		
98590	06	44	Motorista I	98590	06	44:00	Motorista I		
84977	01	44	Lubrificador de Veículos Automotores	84977	01	44:00	Lubrificador de Veículos Automotores		
59975	01	40	Auxiliar de Laboratório de Análises Clínicas.	59975	01	40:00	Auxiliar de Laboratório de Análises Clínicas.		

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO VI - RELAÇÃO DOS EMPREGOS PÚBLICOS

SITUAÇÃO EXISTENTE NA LEI Nº 1.021 de 27.10.89

SITUAÇÃO ATUAL

GRUPO OCUPACIONAL	C. B. O.	Nº DE EMPREGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DENOMINAÇÃO	GRUPO OCUPACIONAL	C. B. O.	Nº DE EMPREGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DENOMINAÇÃO
SERVIÇOS GERAIS	54090	05	40	Assistente de Menores (Lei nº 1112/90)	SERVIÇOS GERAIS	54090	05	40:00	Assistente de Menores (Lei nº 1112/90)
	85510	01	44	Eletricista de Instalações (Lei 1112/90)		85510	01	44:00	Eletricista de Instalações (Lei 1112/90)